



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA 2ª VARA DO TRABALHO DE JI-PARANÁ/RO
NOS DIAS 23 E 24 DE AGOSTO DE 2017**

Às oito horas do dia vinte três de agosto do ano de dois mil e dezessete, a Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 08/2017, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2250, no dia 19/06/2017, autuado no PROAD sob o n. 20579/2017, auxiliada pelos Servidores Djane Muniz Lobato, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior e Vitor da Silva Sales. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO (OF/TRT/SCR/092/2017) e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/091/2017). A equipe correicional foi recepcionada pelo Juiz do Trabalho Titular EDILSON CARLOS DE SOUZA CORTEZ, pelo Diretor de Secretaria Rogério Azevedo Ribeiro e demais Servidores. Registra-se a ausência do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Thiago Alberto de Sousa, em virtude de gozo de férias regulamentares. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO, Unidade sede da 5ª Circunscrição, funciona em imóvel da União, situada na Rua Monte Castelo nº 1295, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO. Suas instalações, com acessibilidades para portadores de necessidades especiais, encontram-se em boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição abrange os Municípios de Ji-Paraná, Alvorada d'Oeste, Castanheira e Presidente Médici.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (03/06/2016 a 24/08/2017), registram-se os seguintes afastamentos legais dos Magistrados Titular e Substituto (a):

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – EDILSON CARLOS DE SOUZA CORTEZ				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2017	09/01/17	07/02/17	30	-
Deslocamento	22/02/17	24/02/17	3	Port. 260 C/C 269/2017, de 20/02/2017
Participação em Encontros	26/03/17	01/04/17	7	-
Deslocamento	06/04/17	08/04/17	3	Port. 513, de 23/03/2017
Total de dias de afastamento			112	

Registra-se que o Juiz do Trabalho Titular, Edilson Carlos de Souza Cortez, por força da Resolução Administrativa nº 44/2015, esteve convocado pelo TRT-14ª Região para atuar como Juiz Auxiliar da Presidência, de 31/12/2014 até 30/12/2016, quando então a Portaria GP nº 2625/2016 desconvocou-o do aludido cargo.

Quadro 2

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO – THIAGO ALBERTO DE SOUSA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Deslocamento	14/05/17	19/05/17	6	Port. 820, de 12/05/2017
Férias 2017	05/06/17	04/07/17	30	
Férias 2017	08/08/17	07/09/17	30	
Total de dias de afastamento			66	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Registra-se que a Portaria GP n. 0149 de 03.02.2017 designou o magistrado Thiago Alberto de Souza para auxiliar a titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná a partir do dia 18.04.2017. Durante o período correccionado, constam a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 3

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	15/02/16 a 16/05/17	Portaria n. 151/2017
WAGSON LINDOLFO JOSÉ FILHO	22/02/16 a 04/04/17	Portaria n. 150/2017
WAGSON LINDOLFO JOSÉ FILHO	07/01/17 a 19/01/17	Portaria n. 80/2017
WAGSON LINDOLFO JOSÉ FILHO	20/01/17 a 07/02/17	Portaria n. 80/2017
WAGSON LINDOLFO JOSÉ FILHO	22/02/17 a 23/02/17	Portaria n. 279/2017
WAGSON LINDOLFO JOSÉ FILHO	24/02/17	Portaria n. 279/2017
AUGUSTO NASCIMENTO CARIGE	12/07/17 a 13/07/17	Portaria n. 1369/2017
AUGUSTO NASCIMENTO CARIGE	14/07/17	Portaria n. 1369/2017

Evidencia-se que, durante o período objeto da correição, a Unidade contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

Em cumprimento ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, por intermédio de certidões enviada pela Unidade, ficou constatado que, no período objeto da correição, os Magistrados designados para atuarem naquele Juízo, compareceram de forma assídua quando estiveram autorizados por meio de Portaria para atuarem na Vara do Trabalho. Também certificou, especificamente, a inexistência de ausência injustificada do Juiz do Trabalho Titular Edilson Carlos de Souza Cortez e dos Juizes do Trabalho Substitutos Wagson Lindolfo José Filho e Carolina da Silva Carrilho Rosa durante o período objeto da correição.

4. DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa nº 80/2014, publicada no DEJT da 14ª Região, em 08-10-2014, a estrutura organizacional da 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 4

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Rogério Azevedo Ribeiro	Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria
Paulo Ferreira Gonçalves	Analista Judiciário - Assistente de Diretor de Secretaria
Cledneuton Ramos Mendes	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz
Ane Maruzia Vitorino de Souza	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência
Maria do Carmo Tavares Parente	Técnico Judiciário - Assistente
Maria José da Silva Torres	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Execução
Ivone Maria Teixeira Nunes	Técnico Judiciário - Chefe de Seção de Processos em Geral
Catie Adriane de Freitas Melo Santos	Analista Judiciário

Além dos Servidores constantes na tabela supra, a 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO contou também, durante o período correicionado, com as estagiárias Ana Vitória da Rocha Gomes e Karoline Pereira Gera.

4.2 Frequência. A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara do Trabalho, no período de fevereiro a julho/17, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no art. 1º e 4º da Portaria n. 0957, de 25/6/12:

Quadro 5

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE FEVEREIRO/2017 a JULHO/2017							
NOME	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	TOTAL
ANE MARUZIA VITORINO DE SOUZA	01:54	01:18	00:10	02:08	00:38	01:29	07:37
CATIE ADRIANE DE FREITAS MELO SANTOS	03:26	01:55	00:48	00:53	00:-43	04:45	11:04
CLEDNEUTON RAMOS MENDES	05:59	11:10	08:00	08:44	12:13	20:31	66:37
IVONE MARIA TEIXEIRA NUNES	-01:-21	01:06	00:18	-02:-13	-02:-31	02:31	-02:-10
IZABEL PEREIRA LEITE SILVA VILELA	56:00	*	*	*	*	*	56:00:00
MARIA DO CARMO TAVARES PARENTE	00:56	02:13	-05:-25	00:44	00:32	00:45	00:-15
MARIA JOSE DA SILVA TORRES	00:00	00:00	21:00	00:00	00:00	00:00	21:00
PAULO FERREIRA GONCALVES	05:20	06:52	08:40	04:52	08:11	11:09	45:04
SOMA	72:14	24:34	33:31	15:08	18:20	41:10	204:57

* A Servidora Maria José da Silva Torres realiza suas atividades na modalidade teletrabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

A equipe correicional efetuou diligência junto a Secretaria de Gestão de Pessoas e constatou a existência de inconsistências nos lançamentos de horas extraordinárias em relação as Servidoras Isabel Pereira Leite da Silva Vilela (56:00 horas no mês de fev/2107) e Maria José da Silva Torres (21:00 horas no mês de abril/2017) resultando no total de 127 horas e 57 minutos, já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observando-se aumento em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (104 horas e 04 minutos). Em razão disso, Sua Excelência a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, reitera as recomendações inseridas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, de acordo com o estabelecido na norma interna. Salaria que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade recebeu nos anos de 2015 e 2016, respectivamente, 1.935 e 1.383 ações trabalhistas, totalizando uma média de 1.659 (mil seiscentos e cinquenta e nove) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que o quadro de lotação ideal para a 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO deve conter em seu quadro de lotação 9 (nove) Servidores, excluídos o Oficial de Justiça e o Calculista. Nesse particular, o atual quadro de lotação da Unidade são de 8 (oito) servidores, excluído o Oficial de Justiça e o Calculista, portanto, abaixo da média estabelecida na norma supra. A ausência de 1 (um) servidor de um quadro de 9 (nove), já excluídos os Oficiais de Justiça, em que pese a redistribuição das atividades entre os servidores remanescentes, permite prever impacto negativo na celeridade processual, em razão dos afastamentos regulares para gozo de férias dos servidores remanescentes. Diante do constatado, o Diretor de Secretaria informou, oportunamente, que a Presidência do Tribunal já foi cientificada para a adoção das medidas necessárias, indicando o expediente OFÍCIO GAB/2VT/JIPA N. 028/2017, encaminhado em 31 de janeiro de 2017.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 6

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2015	99	1.987	52	1.922	158	92,14%
2016	158	1.437	54	1.302	283	84,49%
1º/6/16 a 31/7/17	197	2.517	65	1.447	1280	54,62%
Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 22.08.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2016, de 84,49% (oitenta e quatro vírgula quarenta e nove por cento), teve pequena redução em comparação ao ano de 2015, de 92,14% (noventa e dois vírgula quatorze por cento), tendo sido solucionados 1.922 processos no ano de 2015 e 1.302 em 2016. Destaca-se que houve uma majoração no número de processos pendentes de solução, de 158 no ano de 2015 para 283 processos em 2016. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2015, foram recepcionadas 1.935 ações, enquanto, em 2016, foram recebidas 1.383, já excluídos os processos redistribuídos para outras Unidades, evidenciando uma redução de 28,52% (vinte e oito vírgula cinquenta e dois por cento) de demanda. No período de referência, junho/16 a julho/17, foram recepcionadas 2.452 ações, já excluídos os 65 processos redistribuídos para outras Unidades. Registra-se que, no período de referência(junho/16 a julho/17), conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 22/08/2017, a Unidade obteve como média o índice de 56,04% (cinquenta e seis vírgula zero quatro por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (811), em relação ao total de processos solucionados (1.447), razão pela qual a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza Magistrados e Servidores pelos resultados, conclamando-os a continuarem buscando alcançar a conciliação nos processos da Vara. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020",



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2015	382	1920	887	1455	62,13%
2016	1455	1403	2188	388	15,06%
	Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C+ D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015))				

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 22.08.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.

A taxa de congestionamento no ano de 2016, nesta Vara do Trabalho, foi de 15,06% (quinze vírgula zero seis por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se redução da taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 1455 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco) processos no ano de 2015, representando o percentual de 62,13% (sessenta e dois vírgula treze por cento), enquanto, no ano de 2016, restaram



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

pendentes de baixa 388 (trezentos e oitenta e oito) processos, equivalendo ao percentual de 15,06% (quinze vírgula seis por cento) de taxa de congestionamento. Informado o Diretor de Secretaria sobre os dados constantes no e-Gestão, afetos à taxa de congestionamento na fase de conhecimento, este apresentou que: *“A taxa de congestionamento de 2016 apresentou-se baixa devido, em parte, à movimentação de grande número das ações propostas naquele ano, consistentes em ações do SINTRA-INTRA-RO-SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIM. DO ESTADO DE RONDONIA em face da JBS S/A, em blocos separados por localização da planta da empresa e pedido em comum, tanto para designação de audiência inicial, quanto para conclusão para sentença, o que facilitou a gestão da movimentação processual por esta Secretaria”*. Em razão dos resultados apresentados, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza Magistrados e Servidores pelo resultado alcançado e conclama-os a envidarem esforços, a fim de manterem a excelente taxa de congestionamento apresentada.

5.2 Fase de Execução. Segundo a estatística de processos em fase de execução, a 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná apresenta o seguinte quadro:

Quadro 8

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2015	808	182	315	45	565	31,82%
2016	565	202	406	33	582	52,93%
1º/6/16 a 31/7/17	574	366	367	33	775	39,04%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 22.08.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 22/08/2017, atualizados até 31/07/2017, demonstram que a produtividade em 2016, de 52,93% (cinquenta e dois vírgula noventa e três por cento), teve um considerável aumento em comparação ao ano de 2015, que foi de 31,82% (trinta e um vírgula oitenta e dois por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2016, totalizaram 406 processos, superior à quantidade de 315, assinalada no ano de 2015. Informado o Diretor de Secretaria sobre os dados constantes no e-Gestão, afetos à fase de execução, este apresentou que: *“O incremento da produtividade da fase de execução de 2016 deu-se em razão da maioria das execuções serem provenientes de ações propostas em face da empresa JBS S/A em que foram necessários poucos procedimentos para a quitação final dos encargos impostos em sentença ou mesmo acordo em*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

fase de execução”. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza o magistrado Titular e ao Substituto, bem assim aos Servidores que atuam na Vara do Trabalho pelos resultados obtidos no ano de 2016, e conclama-os para que continuem envidando esforços a fim de alcançar melhores resultados na produtividade da fase de execução.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando-se o período de junho/16 a julho/17, obtém-se as seguintes dados:

Quadro 9 - Período de Referência 1º/06/2016 a 31/07/2017

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		16	0,6	2.641	99,4	2657	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	1.242	100	1242	
	(C) Instrução	2	0,37	542	99,63	544	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	324	100	324	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	1	100	1
		(G) Fase de Execução	22	10,68	184	89,32	206
	Subtotal - Conciliação		22	10,63	185	89,37	207
Total - Realizadas		24	1,04	2.293	98,96	2317	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 22.08.2017. Consulta : e-gestão – 1ª instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (F).

6.1 Pauta de audiências. Conforme o sistema e-Gestão Nacional, no período de referência, foram realizadas 24 (vinte e quatro) audiências do legado (processos físicos) e 2.293 (duas mil, duzentas e noventa e três) audiências de processos eletrônicos, totalizando 2.317 (duas mil, trezentas e dezessete) audiências. A Secretaria da Vara informou que as audiências são realizadas, de segunda a quinta-feira, com 7 (sete) horários reservados para audiências iniciais de processos ordinários e sumaríssimos, com intervalo de 20 (vinte) minutos cada e 2 (dois) horários para audiências de instrução com intervalo de 30 minutos cada, além de pauta extra eventual para audiências, de segunda a quinta-feira, com 2 (dois) horários reservados para audiências de instrução com intervalo de 30 minutos cada. Indicou, ainda, o Diretor de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Secretaria, que as sextas-feiras também são disponibilizadas para as ações da SINTRA-INTRA-RO-SINDICATO e JBS. **Inaugurais e una:** No período de junho/16 a julho/17 foram realizadas 1.242 (mil, duzentas e quarenta e dois) audiências iniciais e 324 (trezentas e vinte e quatro) audiências unas, esta corresponde a 13,98% (treze vírgula noventa e oito) do total de 2.317 (duas mil, trezentas e dezessete) audiências realizadas no período. **Instruções:** no período de junho/16 a julho/17, foram realizadas 544 (quinhentas e quarenta e quatro) audiências de instrução.

6.2 Audiência de conciliação. Consta-se que a Vara do Trabalho realizou 207 (duzentas e sete) audiências de conciliação durante o período de referência, de junho/16 a julho/17, sendo 01 (uma) na fase de conhecimento e as demais na execução. São incluídos, em média, por mês, 8 (oito) processos em pauta para audiência de tentativa de conciliação, o que será objeto de recomendação. A Unidade informou ainda que, bem como que os processos em fase de execução podem ser incluídos, nos horários destinados às audiências iniciais dos processos ordinários e sumaríssimos, na pauta regular de audiências, de segunda a quinta-feira, em todos os meses do ano.

7. PRAZOS

Quadro 10 – Período de Referência 1º/06/2016 a 31/07/2017

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	296	29,25	296	29,25
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	1.210	27,46	1.210	27,46
	Total	0	...	1.506	27,81	1.506	27,81
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	346	40,69	346	40,69
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	6	258,33	1.255	84,48	1.261	85,3
	Total	6	258,33	1.601	75,01	1.607	75,7
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	339	43,56	339	43,56
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	6	265,83	1.090	71,04	1.096	72,11
	Total	6	265,83	1.429	64,52	1.435	65,36

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 22.08.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.1)

Quadro 11 – Período de Referência 1º/06/2016 a 31/07/2017

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	295	16,32	295	16,32
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	1.136	59,93	1.136	59,93
Total	0	...	1.431	50,94	1.431	50,94



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/06/2016 a 31/07/2017, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 10), obtém-se 29,25 (vinte e nove vírgula vinte e cinco) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 27,46 (vinte e sete vírgula quarenta e seis) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando, quando comparados à correção ordinária de 2016, houve majoração do prazo médio em relação ao rito sumaríssimo que foi de 22,25 (vinte e dois vírgula vinte e cinco) dias e no rito ordinário, que foi de 24,55 (vinte e quatro vírgula cinquenta e cinco) dias; **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 11), os prazos médios foram de 16,42 (dezesesseis vírgula quarenta e dois) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 59,93 (cinquenta e nove vírgula noventa e três) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, quando comparados aos prazos da correção pretérita, verifica-se uma diminuição no prazo médio referente ao rito sumaríssimo, de 17,13 (dezesete vírgula treze dias) e um aumento nos processos que tramitam no rito ordinário, que foi de 20,05 (vinte vírgula zero cinco) dias; e **c) Audiências adiadas sine die.** Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. No contexto dessa análise, observou-se que, na maior parte dos processos, a exemplo dos processos 0000059-95.2017.5.14.0092 e 0000179-41.2017.5.14.0092, ao invés de consignar na Ata a designação da data de audiência de instrução, o Juízo optou por determinar a inclusão do feito em pauta após o prazo de manifestação das partes acerca do laudo pericial.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

Quadro 12 – Período de Referência 1º/06/2016 a 31/07/2017

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	94	9,93	94	9,93
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	7	7,57	261	14,71	268	14,52
Total	7	7,57	355	13,44	362	13,33

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 22.08.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).

Quadro 13 – Período de Referência 1º/06/2016 a 31/07/2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
ANA PAULA SANTOS MENDONÇA	-	..	1	58,00	1	58
AUGUSTO NASCIMENTO CARIGÉ	1	1,00	3	1,00	4	1
CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	41	5,02	116	8,43	157	7,54
EDILSON CARLOS DE SOUZA CORTEZ	13	16,15	35	33,54	48	28,83
THIAGO ALBERTO DE SOUSA	3	2,00	16	6,56	19	5,84
WAGSON LINDOLFO JOSE FILHO	36	14,17	97	16,23	133	15,67
TOTAL	94	9,93	268	14,52	362	13,33

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 22.08.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais – Dos Juízes – Prazo Médio (B.2.1).

Quadro 14 – Período de Referência 1º/06/2016 a 31/07/2017

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	1	4	45	39,31	46	38,54
	(A.2) Embargos à Execução	3	125	19	32,53	22	45,14
	(A.3) Embargos de Terceiros	6	265,83	6	136,33	12	201,08
	Total	10	197,4	70	45,79	80	64,74
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	1	0	45	6,56	46	6,41
	(B.2) Embargos à Execução	1	3	19	4,31	20	4,25
	(B.3) Embargos de Terceiros	6	7,5	2	8,5	8	7,75
	Total	8	6	66	5,97	74	5,97

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 22.08.2017. Consulta : Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.5.1).

Quadro 15 – Período de Referência 1º/06/2016 a 31/07/2017

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio
AUGUSTO NASCIMENTO CARIGÉ	1	-	1	-	1	1,00
CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	23	3,48	8	1,25	2	10,00
EDILSON CARLOS DE SOUZA CORTEZ	2	32,50	5	4,40	3	6,33
WAGSON LINDOLFO JOSE FILHO	20	7,50	6	8,83	2	11,00
TOTAL	46	6,41	20	4,25	8	8

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 22.08.2017. Consulta - e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerências – Dos Juízes – Prazo Médio (B-B 2.2).

Ainda, procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 1º/06/2016 a 31/07/2017, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

conhecimento (quadro 12), extrai-se o prazo médio de 9,93 (nove vírgula noventa e três) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 14,52 (quatorze vírgula cinquenta e dois) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Quanto à fase de execução, da conclusão “para julgamento dos embargos” (quadro 14), a Unidade apresentou os prazos médios de 6,41 (seis vírgula quarenta e um) dias para julgamento dos Embargos de Declaração, 4,25 (quatro vírgula vinte e cinco) dias para julgamento dos Embargos à Execução e 7,75 (sete vírgula setenta e cinco) dias para o julgamento dos Embargos de Terceiros.

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, 1º/06/2016 a 31/07/2017, na fase de conhecimento, entre a data “do ajuizamento da ação até a prolação da sentença” (quadro 10), são de 43,56 (quarenta e três vírgula cinquenta e seis) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 72,11 (setenta e dois vírgula onze) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correição pretérita, que foram de 35,72 (trinta e cinco vírgula setenta e dois) dias para o rito sumaríssimo e 48,75 (quarenta e oito vírgula setenta e cinco) dias para os processos do rito ordinário, evidencia-se ampliação dos prazos médios, tanto no rito sumaríssimo quanto no ordinário. Diante do constatado, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, conclama Magistrados e Servidores para envidarem esforços com o objetivo de redução dos prazos processuais retro assinalados, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2017.

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos na fase de conhecimento foi de **1 (um) dia**. Já na fase de execução, apurou-se o prazo médio de **2 (dois) dias** para lavratura dos despachos ordinatórios.

7.2. Prazos da Secretaria.

7.2.1. Prazos para conclusões. O prazo médio para conclusão dos autos aos Magistrados, na fase de conhecimento, foi de **3 (três) dias**. Na fase de execução, observou-se o prazo médio de **5 (cinco) dias**.

7.2.2. Prazo para e cumprimentos de determinações. Apurou-se o prazo médio para cumprimento das determinações do Juízo, na fase de conhecimento, de **4 (quatro) dias**. Quanto à fase de execução, levantou-se o prazo médio de **4,2 (quatro vírgula dois)** para atendimento dos comandos judiciais pela Secretaria.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7.2.3. Prazo para elaboração de cálculos. Os prazos para elaboração de cálculos dos processos serão apurados por ocasião da correição, no corrente exercício, no Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC.

8. PROCESSOS

8.1. Fase de Conhecimento: **a)** A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, constatou com satisfação que, nos processos com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; **b)** o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; **c)** o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; **d)** nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de contribuições previdenciárias, o que é objeto de elogios por parte desta Desembargadora, em função correicional; **e)** verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; **f)** dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, “d”, do CPCGJT, a exemplo dos processos 0001107-60.2015.5.14.0092 e 0000139-93.2016.5.14.0092; **g)** dentre os processos analisados na correição, por amostragem, verificou-se que o Juízo tem atendido parcialmente ao disposto no art. 850 da CLT, não sendo rotina nos trabalhos, pelo menos em parte dos processos, o encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas pelas partes. Em que pese não seja uma praxe, nesta Vara, a concessão de prazo para anexar razões finais por meio de memoriais, recomenda-se que essa prática seja eliminada tendo em vista o que dispõe o art. 850 da CLT, objetivando prestigiar a celeridade processual e a concentração dos atos; **h)** verificou-se, por amostragem, que o prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal é de 50,8 (cinquenta vírgula oito) dias, sendo regular, considerando: o prazo da decisão de exame prévio dos pressupostos de admissibilidade de 10 (dez) dias, art. 226, II, NCPC; prazo para contrarrazões 08 dias, exceto para os casos de prazo em dobro; prazo de conclusão de 1 (um) dia previsto para o serventuário, art. 228, NCPC, o que será objeto de orientação; **i)** em consulta ao sistema e-Gestão, constatou-se que inexistem processos conclusos para o Juízes Titular e Substituto com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença, com prazo vencido (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria Geral da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016); **j**) da análise dos processos que se encontram arquivados definitivamente, foi observado que alguns feitos de rito sumaríssimo vem sendo arquivados por inépcia da exordial, seja por ausência de liquidação de cada um dos pedidos (0001566-91.2017.5.14.0092; 0000971-95.2017.5.14.0091; 0001061-03.2017.5.14.0092; 0000707-75.2017.5.14.0092), seja por ausência de discriminação no sistema Pje dos respectivos assuntos das parcelas postuladas no feito(0000380-33.2017.5.14.0092), o que será objeto de recomendação.

8.2. Fase de Execução: **a)** nos processos analisados em correição, verificou-se que a desconsideração da personalidade jurídica, em regra, tem ocorrido com a aplicação do incidente previsto no art. 133 do NCPC – aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho por força do art. 769 da CLT c/c art. 6º da IN 39/2016 do TST. Ressalto que se trata de procedimento em consonância daquele previsto no NCPC, que prevê o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, e daquela diretriz normatizada pelo TST (Instrução Normativa n. 39/2016); **b)** objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas BACEN JUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB dentre outros sistemas; **c)** os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), constatou-se por amostragem, vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; **d)** em consulta nos processos físicos arquivados provisoriamente, posto não existem processos eletrônicos Pje arquivados eletronicamente, verificou-se que a Vara não realiza a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, o que será objeto de recomendação; **e)** relatório extraído do e-Gestão em 23/08/2017 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 15 (quinze) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Segundo o Diretor de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e Malote Digita e, CNIB. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2017: Meta 1 - “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”; Meta 2: “julgar, em 2017, 90% dos processos distribuídos até 2015”; Meta 3: “aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais”; Meta 5: “baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente”. Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Assim, a Desembargadora Vice-Presidente convida todos da Unidade a envidar esforços para o cumprimento das metas nacionais, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.

11. SISTEMA E-GESTÃO

O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados. Nesse contexto, foi implementada a atividade participativa com todos os Servidores da unidade, onde foi realizada a explanação sobre o roteiro, passo a passo, para extração das informações gerenciais da Unidade no e-Gestão Nacional.

Lançamentos que impactaram na Estatística da Unidade - Quadro 10(B.2 e C.2) - No que concerne aos prazos médios da fase de conhecimento, do ajuizamento até o encerramento da instrução [Quadro 10 da Ata/Item K – 1.1(B.2) do e-Gestão], exceto rito sumaríssimo, identificou-se no relatório do e-Gestão que, no período correicionado, de 1º/06/2016 a 31/07/2017, o prazo médio dos processos do legado (físicos) ficou estabelecido em 258,3 (duzentos e cinquenta e oito vírgula três) dias, média esta concernente a 6 (seis) processos da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

base estatística, dentre os quais os processos de n. 0009010-49.2015.5.14.0092, 0009002-38.2016.5.14.0092, 0009008-79.2015.5.14.0092 e 0009003-23.2016.5.14.0092, apresentaram prazos elastecidos, quais sejam, 359, 246, 572 e 307 dias, respectivamente. Examinando os autos dos ETs. n. 0009010-49.2015.5.14.0092, observou-se uma regular tramitação do feito durante os 359 dias registrados no e-Gestão, com a existência de 10(dez) embargados, inquirição de testemunhas e produção de provas documentais. Nos autos do ET n. 0009002-38.2016.5.14.0092 demonstra-se razoável o prazo de sua tramitação(246), tendo em vista a existência de determinação de emenda à inicial, bem como regular dilação probatória. Quanto aos autos do ET n. 0009008-79.2015.5.14.0092, observou-se que o alargamento do seu trâmite (572 dias) decorreu da existência de 4 (quatro) autores e 05 (cinco) embargados, com ordens de emenda à exordial, bem como de suspensão do trâmite dos embargos de terceiro até o integral cumprimento de acordo homologado nos autos principais (0000582-49.2013.5.14.0092), fato justificador do prazo registrado no sistema. No que se refere aos autos n. 0009003-23.2016.5.14.0092, o prazo registrado no sistema (307 dias) decorreu da existência de 4 (quatro), além de determinação de emenda à inicial. Registra-se que os motivos já destacados alhures refletiram também na contagem entre o ajuizamento das mencionadas ações e a data de prolação da sentença (265,83 dias), demonstrado no item K – k1.1(C.2) do e-Gestão.

Lançamentos que impactaram na Estatística da Unidade - Quadro 14 (A.3) - No que concerne aos prazos médios para julgamento dos embargos, da conclusão até o julgamento[Quadro 14 da Ata/Item K – 5.1(A.3) do e-Gestão], identificou-se no relatório do e-Gestão que, no período correicionado, de 1º/06/2016 a 31/07/2017, o prazo médio dos processos do legado (físicos) ficou estabelecido em 265,83 (duzentos e sessenta e cinco vírgula oitenta e três) dias, média esta concernente a 6 (seis) processos da base estatística, dentre os quais os processos de n. 0009010-49.2015.5.14.0092, 0009002-38.2016.5.14.0092, 0009008-79.2015.5.14.0092 e 0009003-23.2016.5.14.0092, apresentaram prazos elastecidos, quais sejam, 360, 267, 573 e 323 dias, respectivamente, cujas razões para tais alargamentos nos prazos já se encontram justificadas no item supra.

12. REGISTROS GERAIS

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª, segundo a Secretaria da Vara, no período objeto da correição, não foram realizadas atividades dos projetos sociais (Justiça do Trabalho vai à Escola, Justiça do Trabalho vai à Empresa e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Justiça do Trabalho Solidária), o que será objeto de recomendação; b) conforme o Diretor de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, a Vara do Trabalho não está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo dos processos 0010606-05.2014.5.14.0092 e 0000117-35.2016.5.14.0092, o que será objeto de recomendação; c) de acordo com relatório extraído do SAP1 e do e-gestão existe 1 (um) processo, distribuído até 2014, pendentes de solução, qual seja, autos n. 0000180-65.2013.5.14.0092, remanescente de 2013, que segundo o Diretor da Vara encontram-se aguardando a entrega de laudo pericial médico para encerramento da instrução, restando correta a informação constante no "Item 61 - Processos aguardando o encerramento da Instrução 2ª VT de Ji-Paraná", ressaltando que a instrução já está composta dos depoimentos das partes e testemunhas, além de outros dois laudos periciais (insalubridade e neurologista), faltando tão somente o laudo médico da especialidade proctologista, que devido à dificuldade de aceitação dos poucos especialistas existentes no Estado ao encargo de perito judicial atrasou o encerramento da referida instrução, o que será objeto de recomendação; d) em consulta ao sistema SAP1, em 23/08/2017, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; e) de acordo com relatório extraído do SAP1, em 23/08/2017, constatou-se a inexistência de processo com carga vencida; f) o quadro seguinte, relativo à arrecadação da 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

Quadro 16 – Período de Referência 1º/06/2016 a 31/07/2017



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	10.842,68	24,64	33160,23	75,36	44002,91
	Emolumentos	0,00	N/A		N/A	0
	Contribuição Previdenciária	71.766,66	21,1	268438,58	78,9	340205,24
	Imposto de Renda	0,00	0	833,87	100	833,87
	Total	82609,34	21,45	302432,68	78,55	385042,02
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		58.889,67	100			58889,67
Custas Processuais Dispensadas		0,00	0	354275,86	100	354275,86

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 09.08.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara (J – J.1).

h) os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade. Aqueles que apresentaram movimentação no período correcional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; **i)** na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual, em 23/08/2017, contempla 58 (cinquenta e oito) pastas, sendo 24 (vinte e quatro) relativas à fase de conhecimento, 15 (quinze) à fase de liquidação, 16 (dezesesseis) à fase de execução e 3 (três) aos arquivados; **j)** observou-se que, nos editais de praça e leilão, há previsão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando a implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 895 do CPC/2015, a exemplo dos processo 0000328-76.2013.5.14.0092 e 000501-03.2013.5.14.0092; e **k)** segue a relação dos processos analisados nesta atividade correcional:

0010606-05.2014.5.14.0092	0000059-95.2017.5.14.0092	0000213-84.2015.5.14.0092
0000117-35.2016.5.14.0092	0000179-41.2017.5.14.0092	0001215-55.2016.5.14.0092
0001927-79.2015.5.14.0092	0001382-72.2016.5.14.0092	0000139-93.2016.5.14.0092
0000219-62.2013.5.14.0092.	0000144-81.2017.5.14.0092	0000304-09.2017.5.14.0092
0000328-76.2013.5.14.0092	0000025-23.2017.5.14.0092	0000280-78.2017.5.14.0092



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000501-03.2013.5.14.0092	0000081-56.2017.5.14.0092	0000144-18.2016.5.14.0092
0000631-22.2015.5.14.0092	0000251-28.2017.5.14.0092	0000244-36.2017.5.14.0092
001392-19.2016.14.5.0092	0000265-12.2017.5.14.0092	0000308-46.2017.5.14.0092
0010517-79.2014.5.14.0092	0000285-03.2017.5.14.0092	0000270-34.2017.5.14.0092
0000091-37.2016.5.14.0092	0000334-44.2017.5.14.0092	0000284-18.2017.5.14.0092
0010492-66.2014.5.14.0092	0000005-32.2017.5.14.0092	0000069-42.2017.5.14.0092
0010003-63.2013.5.14.0092	0000388-78.2015.5.14.0092	0000288-55.2017.5.14.0092
0010633-85.2014.5.14.0092	0000194-10.2017.5.14.0092	0001372-28.2016.5.14.0092
0000707-46.2015.5.14.0092	0001195-64.2016.5.14.0092	0001152-30.2016.5.14.0092
0001250-15.2016.5.14.0092	0000694-47.2015.5.14.0092	0001332-46.2016.5.14.0092
0001624-65.2015.5.14.0092	0000583-63.2015.5.14.0092	0001412-10.2016.5.14.0092
0001316-92.2016.5.14.0092	0001171-36.2016.5.14.0092	0001413-92.2016.5.14.0092
0000726-52.2015.5.14.0092	0000255-65.2017.5.14.0092	0000684-66.2016.5.14.0092
0000090-52.2016.5.14.0092	0000022-68.2017.5.14.0092	0001254-52.2016.5.14.0092
0000145-66.2017.5.14.0092	0000226-15.2017.5.14.0092	0000220-42.2016.5.14.0092
0000356-73.2015.5.14.0092	0000350-95.2017.5.14.0092	0000459-46.2016.5.14.0092
0001232-91.2016.5.14.0092	0000112-13.2016.5.14.0092	0001154-97.2016.5.14.0092
0001250-15.2016.5.14.0092	0000508-53.2017.5.14.0092	0001127-17.2016.5.14.0092
0000400-58.2016.5.14.0092	0000345-73.2017.5.14.0092	0000917-63.2016.5.14.0092
0010784-51.2014.5.14.0092	0001107-60.2015.5.14.0092	0000215-20.2016.5.14.0092
0000315-38.2017.5.14.0092	0000098-63.2015.5.14.0092	0010161-84.2014.5.14.0092
0000020-98.2017.5.14.0092	0000724-48.2016.5.14.0092	0000220-42.2016.5.14.0092
0010710-97.2014.5.14.0091	0000592-25.2015.5.14.0092	0000706-61.2015.5.14.0092
0000042-59.2017.5.14.0092	0010040-56.2014.5.14.0092	0001180-95.2016.5.14.0092
0000078-72.2015.5.14.0092	0010523-86.2014.5.14.0092	0000203-06.2016.5.14.0092
0000180-65.2013.5.14.0092	0000102-35.2017.5.14.0091	0001281-35.2016.5.14.0092
0001962-39.2015.5.14.0092	0000111-91.2017.5.14.0092	0000432-63.2016.5.14.0092
0000726-52.2015.5.14.0092	0000117-98.2017.5.14.0092	0001238-98.2016.5.14.0092
0000090-52.2016.5.14.0092	0000479-37.2016.5.14.0092	0001418-17.2016.5.14.0092
0010794-95.2014.5.14.0092	0001377-50.2016.5.14.0092	0001322-05.2016.5.14.0092
0000633-89.2015.5.14.0092	0000119-68.2017.5.14.0092	0001301-26.2016.5.14.0092
0000084-45.2016.5.14.0092	0000115-31.2017.5.14.0092	0001382-72.2016.5.14.0092
0000817-45.2015.5.14.0092	0000233-07.2017.5.14.0092	0000031-30.2016.5.14.0092
0000342-89.2015.5.14.0092	0000047-81.2017.5.14.0092	0001452-89.2016.5.14.0092
0000237-78.2016.5.14.0092	0000123-08.2017.5.14.0092	0000757-72.2015.5.14.0092



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000108-42.2017.5.14.0092	0000902-36.2012.5.14.0092	0001476-95.2016.5.14.0092
0000757-72.2015.5.14.0092	0000419-69.2013.5.14.0092	0000040-89.2017.5.14.0092
0001471-95.2016.5.14.0092	0001322-05.2016.5.14.0092	000463-83.2016.5.14.0092
0001457-14.2016.5.14.0092	0000130-97.2017.5.14.0092	0000100-96.2016.5.14.0092
0000040-89.2017.5.14.0092	0000208-28.2016.5.14.0092	0000726-52.2015.5.14.0092
0000396-84.2017.5.14.0092	0000683-18.2015.5.14.0092	0000707-46.2015.5.14.0092
0000498-43.2016.5.14.0092	0000631-22.2015.5.14.0092	0000156-91.2016.5.14.0092
0001896-59.2015.5.14.0092	0000231-71.2016.5.14.0092	0000236-59.2017.5.14.0092
0000137-26.2016.5.14.0092	0001211-18.2016.5.14.0092	0001166-14.2016.5.14.0092
0000416-12.2016.5.14.0092	0000264-61.2016.5.14.0092	0000470-75.2016.5.14.0092
0001145-38.2016.5.14.0092	0000658-68.2016.5.14.0092	0010337-66.2014.5.14.0092
0001337-68.2016.5.14.0092	0000400-58.2016.5.14.0092	0000728-22.2015.5.14.0092
0010211-13.2014.5.14.0092	0001138-46.2016.5.14.0092	0000509-72.2016.5.14.0092
0000471-60.2016.5.14.0092	0000091-37.2016.5.14.0092	0000739-17.2016.5.14.0092
0000817-45.2015.5.14.0092	0001227-79.2015.5.14.0092	0001039-76.2016.5.14.0092
0000807-98.2015.5.14.0092	0000056-14.2015.5.14.0092	

13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** **a)** que os Juízes, juntamente com seus colaboradores, envidem esforços no sentido de reduzir o prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional, mormente em relação ao prazo da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução e, por consequência, aquele que indica o tempo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença; **b)** exorta os Magistrados atuantes na Vara e demais Juízes que, porventura, possam atuar na Unidade, adotem, como regra, a realização de “Audiências Una”, contribuindo para a redução do prazo para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C da CLT, e, ainda, em consonância com a orientação da Corregedoria Regional disposta no MEMO/CIRC/TRT/SCR/014/2017, que trata do conceito de audiência “una” definido pelo e-Gestão por ocasião do lançamento na movimentação processual; **c)** exorta aos Magistrados atuantes na Vara que prossigam *ex officio* na execução, utilizando-se de todas as ferramentas eletrônicas disponibilizadas pelo Tribunal, com foco nos processos na fase executiva suspensos ou arquivados provisoriamente, como forma de crescimento da taxa de produtividade; **d)** proceda com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

o incremento, dentro da razoabilidade, da quantidade de processos da fase de execução, para audiências de tentativa de conciliação, de forma a reduzir o grande volume de processos físicos (legado); **e)** que o Juízo passe a observar a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho; **f)** que o Juízo priorize o julgamento do processo n. 0000180-65.2013.5.14.0092, pendente de solução e remanescente de 2013, que segundo o Diretor da Vara encontram-se aguardando a entrega de laudo pericial médico para encerramento da instrução; e **g)** no que se refere aos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo que o Juízo vem arquivando por inépcia da inicial, recomenda-se que, antes de que seja procedido o arquivamento, seja oportunizado à parte autora o prazo para emenda disposto no art. 321 do NCPC, nos termos da jurisprudência do c. Tribunal Superior do Trabalho, consolidada em sua Súmula n. 263, valendo citar os julgados do TRT-14ª Região nos autos de ns. 0010350-46.2013.5.14.0141. Não é demais observar que tais processos com pedidos ilícidos inclusive poderiam ter sido objeto de conversão de ofício para o rito ordinário, além do que a discriminação dos assuntos das parcelas postuladas pode ser empreendida pela própria Secretaria da Vara.

13.2. Recomendações à Secretaria da Vara. **a)** que, antes da remessa de processos PJe ao TRT para julgamento de recursos, diligencie para efetuar o recadastramento das partes, observando-se os seguintes parâmetros: a inclusão de recorrente no polo ativo; a inclusão de recorrido no polo passivo; a duplicação de polos em caso de ambas as partes interporem recursos, a inversão de polos no caso do réu interpor recurso contra o autor e este não interpor; a inserção dos órgãos da advocacia pública nos casos em que a Fazenda Pública integrar a lide; **b)** que os Serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; **c)** reitera-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; **d)** uma vez que realizada a atividade participativa com todos os servidores da unidade, onde foi realizada a explanação sobre o roteiro, passo a passo, para extração das informações gerenciais da unidade no e-Gestão Nacional, recomenda-se a instalação de auditorias mensais e permanentes dos relatórios da Vara



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

do Trabalho emitidos pelo sistema de retro indicado, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade; **e)** diante do anotado no item 8.1, letra "h", deverá a Secretaria diligenciar para reduzir o prazo médio de remessa dos autos para o TRT para fins de conhecimento e processamento dos Recursos interpostos; **f)** que a Vara passe a realizar a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, nos processos físicos ou eletrônicos, que eventualmente se encontrem no arquivo provisório, no período mínimo de 1 (um) ano; **g)** acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª, recomenda-se, dentro de uma programação regular, a realização dos projetos sociais (Justiça do Trabalho vai à Escola, Justiça do Trabalho de Portas Abertas, Justiça do Trabalho vai à Empresa e Justiça do Trabalho Solidária); e **h)** exorta os Servidores da Unidade a velarem pelo prazo, nos processos em fase de execução, nos termos do art. 228, caput, do CPC/2015.

14. BOAS PRÁTICAS

a) Concentração em mandado único de quitação do processo - a 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná adota como boa prática a expedição de mandado único, quando da existência de numerário suficiente para quitação do processo, determinando o depósito do crédito líquido em conta bancária do trabalhador ou advogado e dos honorários advocatícios ou periciais em conta do profissional, o recolhimento dos encargos previdenciários e custas processuais em guias próprias e o depósito do sobressalente em conta bancária da empresa. Com isso, evita-se a expedição de vários mandados e alvarás, concentrando-se a quitação em um único expediente.

b) Gerenciamento dos expedientes da Secretaria e do Juízo em pastas próprias na área G:/ - a 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná adota como boa prática a locação dos diversos expedientes em pastas próprias na área G:, com vista à facilitação de consulta pelos servidores e estagiários quer seja para coleta de informações, quer seja para confecção de expedientes mediante modelos padronizados pela Secretaria.

c) Comunicação facilitada com peritos - a 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná adota como boa prática a comunicação com os peritos mediante a utilização de e-mail, telefone e *whatsapp*, para fins de envio de mandado de perícia e peças processuais ao profissional nomeado pelo Juízo, bem assim de recebimento de laudos periciais para inclusão nos autos respectivos pela Secretaria.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

d) Utilização de salas de audiências concomitantemente – o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná adota como boa prática a realização de pauta dupla, com vista à gerir o prazo médio para realização das audiências de instrução, bem assim facilitar o diálogo entre as partes para eventual acordo nas ações em pauta.

15. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, o Magistrado Titular e o Substituto deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria ou quem a estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria.

16. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, realizou reunião com o Juiz do Trabalho Titular Edilson Carlos de Souza Cortez, o Diretor de Secretaria e demais Servidores para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua satisfação com os trabalhos realizados pelos Servidores, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular Edilson Carlos de Souza Cortez, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Thiago Alberto de Sousa, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Wagson Lindolfo José Filho, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Augusto Nascimento Carigé e pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Carolina da Silva Carrilho Rosa em suas atividades jurisdicionais, considerando, principalmente, o período afeto ao segundo semestre de 2016, objeto desta correição, no qual o Juiz Titular da Unidade se encontrava à disposição da Presidência do Tribunal, na função de Juiz Auxiliar. Às 14h30min do dia 24 de agosto de 2017, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, pelo Juiz do Trabalho Titular EDILSON CARLOS DE SOUZA CORTEZ e pelo Diretor de Secretaria, Rogério Azevedo Ribeiro. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Secretário da Corregedoria, a lavrei.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

assinado eletronicamente
Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES
Vice-Presidente do TRT da 14ª Região, em função correicional

assinado eletronicamente
EDILSON CARLOS DE SOUZA CORTEZ
Juiz do Trabalho Titular

assinado eletronicamente
ROGÉRIO AZEVEDO RIBEIRO
Diretor de Secretaria